



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LEI Nº 4539, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011  
Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi

Denomina Rua Frei Epifânio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Frei Epifânio a atual Rua 5 do Loteamento Residencial San Marco, Bairro do Pinhão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Frei Epifânio

- Franciscano -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de setembro de 2011.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo